



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000027/2022-57

PARECER CEE/PE Nº 031/2022-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/03/2022.*

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.664.254/0004-50, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Soledade - Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060- 001, mediante Ofício nº 18/2022, datado de 26 de janeiro de 2022, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando a oferta de turmas em horário integral aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 18/2022, endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Logística;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 148/2019-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Logística;
- Alvará de Localização e Funcionamento – válido até 14/07/2026;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 26 de janeiro de 2022, sob o nº 14000110005178.000027/2022-57. Em 11/02/2022, o mesmo foi recebido na Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído para essa relatoria com fins de análise e elaboração de parecer. Após análise documental verificou-se que os documentos estão em consonância com o pleito solicitado.

2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A autorização para oferta do Curso Técnico em Logística foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 148/2019- CEB, publicado pela Portaria SEE Portaria SEE nº 6566/2019, de 04/12/2019 e Errata nº 6957 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 31/12/2019.

2.1 Justificativa do Pleito

Além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, a Instituição afirma que tal pedido se justifica pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária de 800 horas desenvolvidas da seguinte forma:

- **Período de 18 meses**, ofertado de forma presencial. Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados.

As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Formatação Proposta – Inclusão

O Centro propõe a inclusão de nova forma de oferta, em horário integral, com **período de integralização de 38 meses**. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, com aulas aos sábados no horário das 07h40min às 12h, intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, para inclusão da oferta de turmas em horário integral, curso ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.664.254/0004-50, localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1224, Bairro Soledade, Recife/PE, CEP nº 50.060-001.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 148/2019 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6566/2019, de 04/12/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

JULIO CESAR GALINDO BORBA
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de março de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente